



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

*Altera a Resolução nº 1/2018, de 1º de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional e o plano de cargos da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as redações dos artigos 2º e 5º da Resolução nº 1/2018, de 1º de fevereiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** *A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí compõe-se dos seguintes órgãos:*

*I - Órgãos de Assessoramento:*

*a) Secretaria Geral*

*a.1) Divisão de Expediente;*

*a.2) Divisão de Compras e Almoxarifado*

*b) Procuradoria Jurídica*

*b.1) Procuradoria-Geral*

*b.2) Procuradoria Adjunta Institucional*

*II - Órgãos de Comunicação:*

*a) Procuradoria Adjunta Institucional*

*a.1) Assessoria de Imprensa*

*III - Órgãos de Atividade Meio:*

*Contadoria*

*(...)*

**Art. 5º.** *A Divisão de Compras e Almoxarifado é o órgão responsável por atividades de:*

*I – realização de cotação prévia de preços dos produtos e serviços para a realização de licitação;*

*II - coordenação e manutenção do almoxarifado da Câmara Municipal;*

*III - colaboração com a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal;*

*IV - realização de conferência de todos os produtos e serviços adquiridos pela Câmara Municipal.*

*Ramarel*

*Paulo*

*AZ*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

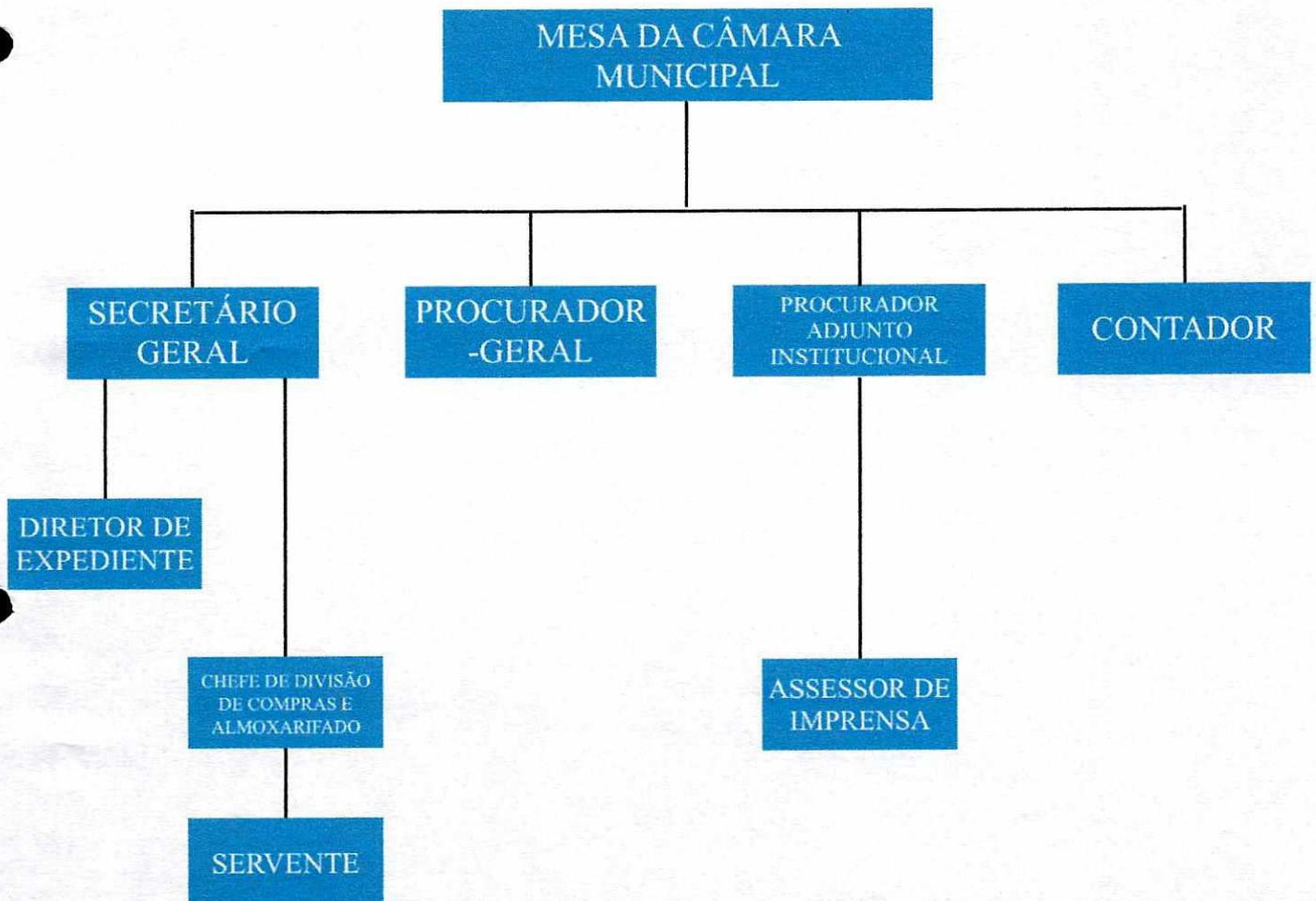
PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



**Art. 2º.** Os anexos I e II da Resolução nº 1/2018, de 1º de fevereiro de 2018, passam a ter as seguintes configurações:

## ANEXO I

### ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ



*Ramires* *Paula* *AZ*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## ANEXO II

### QUADRO DOS SERVIDORES

| CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CPC |                                            |              |       |                     |
|----------------------------------------|--------------------------------------------|--------------|-------|---------------------|
| CÓDIGO                                 | DENOMINAÇÃO                                | Nº DE CARGOS | NÍVEL | JORNADA DE TRABALHO |
| CPC-1                                  | Secretário Geral                           | 1            | A     | 6h diárias          |
| CPC-2                                  | Procurador-Geral                           | 1            | A     | 6h diárias          |
| CPC-3                                  | Contador                                   | 1            | A     | 6h diárias          |
| CPC-4                                  | Chefe de Divisão de Expediente             | 1            | B     | 6h diárias          |
| CPC-5                                  | Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado | 1            | C     | 6h diárias          |
| CPC-6                                  | Procurador Adjunto Institucional           | 1            | A     | 6h diárias          |
| CPC-7                                  | Assessor de Imprensa                       | 1            | C     | 6h diárias          |
|                                        |                                            |              |       |                     |

| CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CPE |             |              |       |                     |
|------------------------------------|-------------|--------------|-------|---------------------|
| CÓDIGO                             | DENOMINAÇÃO | Nº DE CARGOS | NÍVEL | JORNADA DE TRABALHO |
| CPE-1                              | Servente    | 1            | I     | 6h                  |

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 17 de outubro de 2019.

Reinaldo de Cássia Amaral  
Presidente da Câmara Municipal de  
Santa Rita do Sapucaí

Flávio de Castro Barbosa  
Vice-Presidente

Maria Aparecida de Paula  
Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhoras e senhores Vereadores,

Este projeto tem o fim de alterar a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, com o fim de criar o cargo de Chefe de Divisão de Compras e Almoxarifado.

Embora saibamos que a Câmara Municipal não adquire muitos produtos e serviços, mas apenas o básico para seu funcionamento institucional, é necessário que tenhamos um servidor institucionalmente incumbido de cotar preços e conferir os produtos e serviços adquiridos pela Câmara Municipal, colaborando com a Comissão de Licitação.

A criação desse cargo não terá qualquer impacto orçamentário porque está sendo extinto o cargo de Coordenador dos Serviços de Secretaria, que tinha o mesmo nível de remuneração.

Portanto, confiantes no espírito público de cada um de nossos pares, aguardamos a aprovação deste projeto.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 17 de outubro de 2019.

Reinaldo de Cássia Amaral  
Presidente da Câmara Municipal de  
Santa Rita do Sapucaí

Flávio de Castro Barbosa  
Vice-Presidente

Maria Aparecida de Paula  
Secretária